



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

QUINTA FEIRA 24 DE NOVEMBRO DE 2022 | MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA | ANO VI | EDIÇÃO Nº 74/2022

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.082/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022

O MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, Unidade Política do Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º 12.122.065/0001-99, com sede na Avenida Militar, S/N, Vila do Bec, CEP 65.365-000, Zé Doca/MA, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelos ordenadores de despesa Ordenadores de Despesa Secretaria Municipal de Educação Sr^ª. **Sonia Maria Silva Lima**, conforme Portaria 074/2021, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI** considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022-CPL/PMZD, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022-PMZD, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto para eventuais aquisições de material escolar para suprir a demanda do Município de Zé Doca - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, com as especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata de Registro de Preço, e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI	
CNPJ: 40.981.143/0001-46	FONE/FAX: (99) 99144-5043
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ Nº 60-B GALPÃO B MUTIRÃO CEP: 65.908-258 MPEPATRIZ-MA.	
E-MAIL: t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Thyago Vyctor Leão Cavalcante.	
CPF Nº: 607.958.203-13	RG Nº: 041992442011-2 SSP-MA
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: BANCO DO BRASIL 001	AGÊNCIA: 0554-1 CONTA: 96.688-2

Valor total da ata R\$ 74.580,00 (Setenta e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta Reais)

Item	Descrição	Und	Quant.	Preço	Total
20	Caderno brochura 1/4, com pauta; 80 folhas; capa flexível; 140mm x200mm	unid	6.000	12,43	74.580,00
Valor total					R\$ 74.580,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022-PMZD e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022-CPL/PMZD;
- Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca-MA, fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

5.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 24 de novembro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.082/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022

O MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, Unidade Política do Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º 12.122.065/0001-99, com sede na Avenida Militar, S/N, Vila do Bec, CEP 65.365-000, Zé Doca/MA, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelos ordenadores de despesa Ordenadores de Despesa Secretaria Municipal de Educação Sr^ª. **Sonia Maria Silva Lima**, conforme Portaria 074/2021, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado **L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022-



CPL/PMZD, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022-PMZD**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto para eventuais aquisições de material escolar para suprir a demanda do Município de Zé Doca - MA, conforme especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, com as especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata de Registro de Preço, e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ: 40.508.357/0001-08	FONE/FAX: (94) 99277-1433
ENDEREÇO: RUA CORONEL MARIO ANDREAZAN Nº 103, LÉTRA B TRÊS PODERES CEP: 65.903-210 IMPERATRIZ-MA.	
E-MAIL: l.arissa.alencar.oliveira@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro	
CPF Nº: 948.742.802-00	RG Nº: 5770727 PC/PA
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: BANCO DO BRASIL001	AGÊNCIA: 0554-1
CONTA: 96.628-2	

Valor total da ata R\$ 15.640,60 (Quinze Mil e Seiscentos e Quarenta Reais).

Item	Descrição	Und	Quant.	Preço	Total
99	Fitilho decorativo vermelho; rolo com 50 m (pacote c/ 10 unidades)	rolo	50	20,00	1.000,00
101	Folha de e.v.a atalhada, medindo 40 x 60cm; espessura de 1,5 mm, na cor azul; acondicionado em embalagem apropriada. (pacote c/ 05 unidades)	pct	50	17,30	865,00
291	Perfurador de e.v.a. 50 mm com figuras (círculo)	unid	30	60,27	1.808,10
292	Perfurador de e.v.a. 50 mm com figuras (estrela)	unid	30	45,40	1.362,00
294	Perfurador de e.v.a. 50 mm com figuras (margarida)	unid	30	66,00	1.980,00
295	Perfurador de e.v.a. 50 mm com figuras (quadrado)	unid	30	53,90	1.617,00
300	Pincel atômico 850, cor vermelha; 4mm; ponta redonda (caixa c/ 12 unidades)	caixa	30	53,90	1.617,00
310	Tecido juta f9; 1 m de largura (rolo c/ 50 metros)	rolo	10	313,65	3.136,50
316	Tecido tnt laranja; liso (rolo c/ 100 metros)	rolo	10	225,50	2.255,00
Valor total					R\$ 15.640,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022-PMZD** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022-CPL/PMZD**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Zé Doca**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

5.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 24 de novembro de 2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.084/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022**

O MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, Unidade Política do Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º 12.122.065/0001-99, com sede na Avenida Militar, S/N, Vila do Bec, CEP 65.365-000, Zé Doca/MA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelos ordenadores de despesa Ordenadores de Despesa Secretária Municipal de Educação **Srª. Sonia Maria Silva Lima**, conforme Portaria 074/2021, Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Nelson Gomes da Silva**, conforme Portaria 081/2021, Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Administração, o **Sr. José Jailton Ferreira Santos**, conforme Portaria 001/2022 e Secretária Municipal de Saúde e Saneamento a **Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima**, conforme portaria 005/2021, **RESOLVE** registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado: **C O DA S MELO**, considerando a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022-CPL/PMZD**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022-PMZD**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto para Aquisição de Gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo – GLP para o Município de Zé Doca-MA, conforme especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata de Registro de Preço, e na Proposta vencedora, parte integrante deste



documento independente de transcrição o município do Município de Zé Doca – MA,

BENEFICIÁRIO DA ATA: C O DA S MELO	
CNPJ: 40.022.594/0001-56	FONE/FAX: (98) 8445-7666
ENDEREÇO: ROD BR 316 KM 195 Nº 03 BARRA DO JARDIM CEP: 65.365-00 ZÉ DOCA-MA	
E-MAIL: conzed39@msn.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Cristiane Oliveira da Silva Melo	
CPF Nº: 922.965.803-00	RG Nº: 000106355299-8
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: BANCO DO BRASIL 001	AGÊNCIA: 5730-4
CONTA: 17.769-5	

Valor total da ata R\$ 228.060,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Sessenta Reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	TOTAL
1	Recarga de GLP P13 para botijão com diâmetro mínimo de 360mm, altura mínima de 476mm, confeccionado em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm2, dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação, padrão da válvula de acordo com a Norma ABNT NBR 8614, para uso em fogão doméstico	UNID	2100	R\$ 108,60	R\$ 228.060,00
TOTALIZAÇÃO					R\$ 228.060,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022-PMZD** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Editais do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022-CPL/PMZD**;
- Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Zé Doca**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

4.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 24 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA

TERMO DE REVELIA

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado, objeto de Processo nº 001/2022, que apuração para verificar possível irregularidade na emissão de títulos de propriedade, e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 164 da Lei nº 8.112/90 e art 7 da lei 502/2018, **declaro a REVELIA** do(a) Antonio Ramos, acusado(a) no referido processo, por ter

sido regularmente citado(a) por edital publicado no Diário Oficial do município, nos termos do art. 163 da Lei 8.112/90, e não ter comparecido(a) para, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador legalmente constituído, acompanhar o processo administrativo, exercendo amplamente o seu direito de defesa e contraditório e apresentar defesa dentro dos prazos legais estabelecidos na legislação pertinente.

Zé Doca/ MA, 21 de novembro de 2022.

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 22 de Novembro de 2022, às 08 horas e 30 minutos, juntei aos autos de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2022 documento(s) processos de emissão de data janeiro de 2021 e março do mesmo ano, encaminhados por Erik Carneiro Duarte para que passem a constituir os autos processuais.

Para constar, na qualidade de presidente da Comissão, lavrei o presente termo.

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA

Sr.

Secretário da fazenda do Município

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada, objeto de Processo nº 001/2022, que trata de **apurar irregularidades na emissão de títulos de numeração 103 e 113** para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor á época Antônio ramos, com fulcro no art. 143 da Lei nº 8.112/90 e art 7 da lei 502/2018, vem, respeitosamente, apresentar seu

RELATÓRIO FINAL

1. ANTECEDENTES

Conforme se verifica nos procedimentos de emissão, em arquivo nesta, o presente processo originou-se de sugestão formal de instauração de processo administrativo disciplinar – PAD, foi constatada por levantamento contendo elementos robustos de autoria e materialidade devido aos processos estarem com ausência de



documentos necessários pra emissão e ainda ser de notório conhecimento que os imóveis podem estar em disputa judicial, por parte do servidor acima descrito, fundada **por serem apresentados nesta documentos que suscitaram serem os mesmos das áreas já tituladas, e ainda a ausência de documentos comprobatórios necessários ao procedimento de emissão**

2. PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

Instalada a Comissão e tomadas às providências inaugurais de praxe, notificou-se via edital o beneficiário do título, conforme publicação anexa, para, caso quisesse, acompanhar o processo disciplinar, garantindo-se o direito ao contraditório e ampla defesa, facultando-lhe apresentar rol de testemunhas, produzir provas e contraprovas e, ainda, requerer a produção de provas tidas como indispensáveis à elucidação dos fatos apurados no referido procedimento disciplinar, no prazo de 5 (cinco) dias.

A presente Comissão, no rito do devido processo legal, efetuou diversos atos, que se encontram consignados nos autos deste.

Por fim, ressalta-se que ao longo do presente processo, na busca da verdade real ou material, os princípios do contraditório e da ampla defesa, norteadores do processo administrativo disciplinar, sempre foram respeitados, tendo-se assegurado ao beneficiário do título a utilização de todos os meios de prova e recursos admitidos em Direito, de acordo com o art. 153 e 156 da Lei nº. 8.112/90, e tendo lhe sido dado ciência dos atos processuais (produções de prova em geral) de que poderia participar.

3. INDICIAÇÃO

Findada a instrução probatória, o responsável á época supracitado foi indiciado e citado, conforme publicação anexa, respectivamente, por suposta infração ao art. 7 da lei 502/2018, haja vista a ausência documental do procedimento de numeração 103 e 113 e sua caracterização pela consulta processual no arquivo desta.

4. ALEGAÇÃO DA DEFESA

Conforme documento de publicação do edital, o(a) servidor não apresentou sua defesa, dentro do prazo legal e em cumprimento ao Mandado de Citação supracitado, será considerado revel

5. DO MÉRITO

Diante de tudo o que foi examinado, a Comissão Processante precisa fazer uma relação analítica entre fatos e provas colhidas com a existência (ou não) de elementos para cancelamento do título

Sendo assim, conforme consulta processual ao procedimento XXX, originário do título, foi constatada a ausência de comprovante legítimo de posse, bem como o notório conhecimento que o bens podem estar envolvidos em disputa judicial.

Ressalta-se ainda que não houve defesa, mesmo tendo sido concedido prazo legal, e publicado edital de citação

Sendo assim, com base no trazido a baila deste, e todo o escopo processual é mister ressaltar que há materialidade e indícios de irregularidades na emissão dos títulos outrora citados

7. CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e à luz dos arts. 143, 165 e 166 da Lei nº 8.112/90 apresenta-se a conclusão que se segue:

✓ Diante da presença de provas que configuram o erro material na emissão do título, consubstanciada em **ausência de comprovação de termo legal de posse, sendo assim impossível a nomeação**, à vista dos parâmetros acima e de acordo com os ditames da lei 502/2018, este Colegiado sugere, **SMJ**, a **RESPONSABILIZAÇÃO** e consequente aplicação da penalidade de **cancelamento dos títulos de numeração 103 e 113**, e em face do servidor Antônio Ramos, a exoneração e a penalidade dois anos sem poder figurar em qualquer função na secretaria da fazenda municipal

8. RECOMENDAÇÕES

Não há recomendações a serem feitas.

9. ENCERRAMENTO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) submete à apreciação do Secretário da fazenda os autos do presente processo, nos termos do art. 166 da Lei nº 8.112/90.

Zé Doca/MA, 23 de Novembro de 2022.

Membro

Membro

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 29/2022

22 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕEM SOBRE ORIENTAÇÕES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA SOBRE O EXPEDIENTE DE FUNCIONAMENTO NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.



A PREFEITA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e respaldada o Artigo 64, X, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a realização dos Jogos da Copa do Mundo FIFA 2022 disputada no Qatar, da qual a Seleção Brasileira de Futebol está participando.

Considerando o interesse da grande maioria da população pelo futebol e que faz parte da cultura nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, ocorrerá a alteração do horário de expediente nas repartições públicas municipais no atendimento ao público.

Art. 2º - O expediente no atendimento ao público, bem como o funcionamento das escolas municipais, nos dias em que houver participação da Seleção Brasileira nos jogos da Copa do Mundo 2022 será da seguinte forma:

I - Dia 24 de novembro de 2022, de 08h às 14 horas;

II - Dia 28 de novembro de 2022, de 08h às 11 horas;

III - Dia 02 de dezembro de 2022, de 08h às 14 horas.

Parágrafo único. O horário de expediente nos demais jogos da Seleção Brasileira de Futebol será informado mediante classificação para as fases seguintes da Copa do Mundo 2022.

Art. 3º - Este Decreto não se aplica as repartições públicas que prestam serviços essenciais que tenham o funcionamento ininterrupto como saúde, segurança, limpeza pública e outros departamentos que assim são considerados, atendimento em sistema de plantão.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Zé Doca/MA, em 22 de novembro de 2022.

Atenciosamente

MARIA JOSENILDA CUNHA RODRIGUES
Prefeita Municipal

